



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
121/2021**

Processo Licitatório nº.: **056/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **033/2021**

Fiscal do Contrato: **Correspondente a cada secretaria.**

Gestor do Contrato: **Correspondente a cada secretaria.**

Objeto contratual: contratação de serviço especializado de monitoramento e rastreamento veicular, incluindo instalação, configuração e treinamento.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e de outro lado, a empresa **SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **05.700.519/0001-04**, situada na Avenida Joao Naves de Avila, nº 1331, Bairro Santa Monica, **UBERLANDIA/MG**, CEP 38408-902, telefone (34) 9.9106-7312, e-mail flavio.freitas@log2br.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Flavio Oliveira Freitas, inscrito no CPF nº. 847.192.736-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2021**, firmada entre as partes em conformidade sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela empresa contratada.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por **12 (doze) meses**, a contar de 10 de junho de 2022, **findando em 09 de junho de 2023**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços em questão para os serviços a serem prestados de junho de 2022 a junho de 2023, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional. O valor a ser renovado está descrito conforme a tabela transcrita:

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA						
0001	INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO		119	SE	0,06	7,14
0002	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO		1.428	SE	26,40	37.699,20
Total do Fornecedor:						37.706,34

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 09 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO


Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Mateus Araújo de Freitas


SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Júlio dos Reis Pereira


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vanessa Beatriz Borges Queiroz


SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES
Hélio Rosa Maria da Natividade


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Nilda Maria de Sousa Borges


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gilmar Caetano da Silva


SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Guilherme Alves e Silva


SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA
Flavio Oliveira Freitas

TESTEMUNHAS: I - 
Luciana Cesária Da Silva Souza CPF: 058.953.666-43

Soft Pró Tecnologia LTDA
CNPJ:05.700.519/0001-04

II - 
Ronaldo Alves Pereira CPF: 365.840.456-68